

PROCEDIMENTOS
PARA LIDAR COM
O MAU USO DOS
DADOS E
INFORMAÇÕES
ESTATÍSTICAS E
GEOESPACIAIS
DO IBGE



Presidente da República
Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Dyogo Henrique de Oliveira (interino)

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente
Paulo Rabello de Castro

Diretor-Executivo
Fernando J. Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Roberto Luís Olinto Ramos

Diretoria de Geociências
Wadih João Scandar Neto

Diretoria de Informática
José Sant'Anna Bevilaqua

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimentos para Lidar com o Mau Uso dos Dados e Informações Estatísticas e Geoespaciais do IBGE

Rio de Janeiro

2016

Sumário

Apresentação

Introdução

Procedimentos para lidar com o mau uso

Reação pública

Reação restrita

Documentação

Referências

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulga, neste Guia, seus procedimentos para lidar com o eventual uso inadequado dos dados e informações estatísticas e geoespaciais produzidos e divulgados pelo Instituto. Ele contempla, com definições e exemplos relacionados ao tema, quais devem ser os procedimentos dos representantes do Instituto – sejam eles o Presidente, Diretores, Coordenadores ou Chefias – a cada ocorrência de mau uso, logo que detectada.

O Guia está em consonância com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais estabelecidos pela Comissão Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission, 1994) e com os Princípios da Gestão da Informação Geoespacial formulados pelo Comitê de Especialistas das Nações Unidas sobre a Gestão Global da Informação Geoespacial (United Nations Committee of Experts on Global Geospatial Information Management – UN-GGIM, 2015). O Guia também está conforme ao Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE (2013).

O IBGE reafirma sua missão institucional de “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”

Paulo Rabello de Castro

Presidente do IBGE

Introdução

A Comissão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission), em sessão extraordinária de abril de 1994, estabeleceu os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da Organização das Nações Unidas - ONU, tendo em conta que: a) a informação estatística oficial é uma base essencial para o desenvolvimento sustentável nos domínios econômico, demográfico, social e ambiental, e para o conhecimento mútuo e do comércio, entre os Estados e os povos do mundo; b) a confiança essencial do público na informação estatística oficial depende, em grande medida, do respeito pelos valores e os princípios que são a base de qualquer sociedade democrática que busca compreender a si mesma e respeitar os direitos dos seus membros; e c) a qualidade das estatísticas oficiais e, conseqüentemente, a qualidade da informação disponível para o governo e a sociedade dependem muito da cooperação dos cidadãos, empresas e outras fontes de informação em fornecer dados relevantes necessários para a compilação de estatísticas, assim como da cooperação entre usuários e produtores de estatísticas para atender às necessidades dos usuários.

Em janeiro de 2014, os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais foram endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Dessa forma, há um conjunto de 10 Princípios Fundamentais para as atividades estatísticas, acordados no âmbito da ONU, que refletem os valores com as quais devem ser analisadas as estatísticas. O Princípio Fundamental 4, que trata da **Prevenção do mau uso dos dados**, estabelece que: “Os órgãos de estatística têm direito de comentar interpretações errôneas e utilização indevida das estatísticas” (PRINCÍPIOS..., 2016).

Em dezembro de 2013, o IBGE publicou o seu Código de Boas Práticas das Estatísticas, instrumento orientador e regulador, constituído por um conjunto de diretrizes que têm por finalidade promover uma conduta profissional pa-

dronizada na aplicação de melhores práticas estatísticas, fundamentais para a credibilidade institucional e, portanto, para o reconhecimento e a confiança da sociedade nas informações que a Instituição produz. Como previsto no Código, em seu Princípio 1 - Independência institucional, indicador 1.7, “As autoridades superiores da produção de estatística do IBGE, quando for o caso, devem realizar e orientar comentários públicos sobre questões estatísticas, incluindo críticas e usos inadequados das estatísticas oficiais” (IBGE, 2013).

A título de ilustração, alguns exemplos de mau uso dos dados e informações estatísticas incluem: descartar dados desfavoráveis, adulterar sentido ou interpretação de quesitos, desconsiderar ou interpretar de forma equivocada os conceitos usados para as variáveis envolvidas, fazer generalização excessiva na análise de dados, fazer interpretação equivocada de relatórios de erros estimados, fazer uso de falsa causalidade etc.

Os dados geoespaciais, que se distinguem essencialmente dos dados estatísticos pela componente espacial na sua construção e divulgação, são parte integrante da Comissão de Estatística das Nações Unidas por meio de iniciativa do Comitê de Especialistas em Gestão da Informação Geoespacial Global (United Nations Committee of Experts on Global Geospatial Information Management - UN-GGIM), que visa desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento da informação geoespacial global, na promoção do seu uso nos principais desafios globais e na colaboração entre estados-membros.

As discussões sobre os princípios da gestão da informação geoespacial iniciaram na segunda sessão do UN-GGIM, realizada em Nova York, em agosto de 2012, com o documento *Consideration of a statement of ethics*. Na quinta sessão, também realizada em Nova York, em agosto de 2015, o UN-GGIM aprovou um guia com os Princípios da Gestão da Informação Geoespacial, sob

o título *Statement of shared guiding principles for geospatial information management*^{1, 2}, reconhecendo, em seu preâmbulo:

- a) Que a informação geoespacial de alta qualidade é crucial para a análise baseada em evidências e para a política de tomada de decisão bem fundamentada, voltadas, ambas, ao desenvolvimento sustentável, ao crescimento econômico, à erradicação da pobreza, à paz e à segurança, à redução do risco de desastres e à adaptação às mudanças climáticas;
- b) A oportunidade de se usar a informação geoespacial para promover o conhecimento mútuo e a cooperação entre os Estados-Membros e os povos de um mundo cada vez mais conectado e que exige franqueza e transparência;
- c) Que a inabalável confiança do público na fidedignidade da informação geoespacial oficial é essencial e depende do reconhecimento e da aceitação de um conjunto de valores e princípios fundamentais que, quando aplicado à gestão da informação geoespacial, apoia a independência profissional e a responsabilidade das instituições que fornecem tal informação;
- d) A necessidade de preceitos, valores e convicções que esclareçam as diferentes responsabilidades sociais das autoridades da área da informação geoespacial e que incentivem e apoiem os interessados, em todos os níveis, a fazer as escolhas certas, promovendo a confiança pública e inspirando a confiança nas informações geoespaciais, para atrair parceiros e investimentos;
- e) Que, para serem eficazes, é desejável que os princípios orientadores sejam incorporados nas estruturas institucionais que regem as organizações de informação geoespacial, bem como sejam compreendidos em todos os níveis políticos e por todos os interessados em nível oficial, nacionalmente (DECLARAÇÃO..., 2015).

¹ A proposta foi encaminhada ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission) para aprovação. Uma tradução dessa proposta, em Português, está disponibilizada no portal do IBGE na Internet, em: DECLARAÇÃO de princípios compartilhados que orientam a gestão da informação geoespacial. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Recomendações adotadas pelo United Nations Committee of Experts on Global Geospatial Information Management - UN-GGIM, New York, 2015. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/principios_orientadores_informacoes_geoespaciais.shtml>. Acesso em: maio 2016.

² Para informações complementares sobre os trabalhos desenvolvidos pelo UN-GGIM e os documentos produzidos, consultar: UNITED NATIONS COMMITTEE OF EXPERTS ON GLOBAL GEOSPATIAL INFORMATION MANAGEMENT. New York: United Nations, Economic and Social Council, [2016]. Disponível em: <http://ggim.un.org/ggim_committee.html>. Acesso em: maio 2016.

No guia, ressalta-se o princípio de Propriedade e responsabilidade, que aborda a questão da confiança entre os produtores, fornecedores e usuários de dados geoespaciais, bem como a responsabilidade pela conformidade com as especificações dos dados geoespaciais disponibilizados para consumo e uso.

Entende-se por mau uso de dados geoespaciais: omitir ou adulterar parâmetros de posicionamento do dado, fazer uso dos dados geoespaciais não considerando seus limites de precisão posicional, de escala de análise ou de interpretação temática, entre outras ocorrências.

O presente documento tem por objetivo definir os procedimentos a serem adotados pelo IBGE nos casos em que for detectado um mau uso, uma interpretação equivocada ou mesmo uma reação exagerada, por parte da mídia, da sociedade ou do governo, em relação aos dados e informações estatísticas e geoespaciais produzidas e divulgadas pelo Instituto.

Procedimentos para lidar com o mau uso

- Assim que for detectado que uma informação estatística ou geoespacial produzida e divulgada pelo IBGE teve um mau uso, uma interpretação equivocada ou uma reação exagerada, por parte da mídia, da sociedade ou do governo, o responsável pela Gerência Técnica da operação estatística ou geocientífica responsável pela produção da informação deve ser informado por quem o detectou.
- O próximo passo é comunicar a Direção sobre o ocorrido.
- A decisão de responder ou não, assim como a definição da forma de reação, pública ou restrita, ao mau uso é responsabilidade da Direção.

Por **reação pública**, entende-se a divulgação de Comunicado oficial da Direção sobre o ocorrido, no portal do IBGE na Internet, por meio dos diversos canais de comunicação com a mídia, usados pela Coordenação de Comunicação Social do Instituto, e por meio de seus perfis/contas oficiais nas redes sociais, operados pelo Centro de Documentação e Disseminação de Informações e pela Coordenação de Comunicação Social.

Por **reação restrita**, entende-se a disseminação interna de Comunicado da Direção sobre o ocorrido.

- Em qualquer caso, deve ser preparada uma Nota técnica com as considerações necessárias para esclarecer a metodologia utilizada na produção dos dados e sua correta interpretação.
- A Nota técnica deve ser preparada pela Gerência Técnica em conjunto com a Equipe Técnica responsável pela execução da operação estatística ou geocientífica em questão.
- Caso necessário, a Coordenação de Métodos e Qualidade da Diretoria de Pesquisas deve ser chamada a contribuir com a preparação da Nota técnica.

Reação pública

- No caso de reação pública, a Nota técnica deve ser disseminada no portal do IBGE na Internet e distribuída por meio de todos os canais de difusão utilizados pela Coordenação de Comunicação Social do Instituto.
- A Nota técnica deve ser disponibilizada no portal do IBGE na Internet, com indicação na seção Destaques e na lista de Notícias na página de acesso à Sala de Imprensa.
- A publicação da Nota técnica deve ser noticiada por meio dos perfis/contas oficiais do IBGE nas redes sociais, pelos seus respectivos responsáveis operacionais.
- A Coordenação de Comunicação Social deve solicitar a retificação da informação divulgada de forma equivocada, com base na Nota técnica divulgada pelo IBGE, quando for o caso.
- Os Chefes das Unidades Estaduais do IBGE e os responsáveis pelas Supervisões de Disseminação de Informações das Unidades da Federação devem ser informados, pela Coordenação de Comunicação Social, sobre a divulgação da Nota técnica.
- A Coordenação de Comunicação Social deve preparar um Comunicado da Direção, a ser publicado na Intranet do IBGE, com *link* para a Nota técnica, explicando aos servidores do Instituto todas as questões envolvendo o assunto.
- A repercussão do assunto na mídia (*clipping*) deve ser monitorada pela Coordenação de Comunicação Social, e o Conselho Diretor deve ser informado sobre todas as notícias envolvendo o assunto.
- A repercussão do assunto nas redes sociais deve ser monitorada pela Coordenação de Comunicação Social e pelo Centro de Documentação e Disseminação de Informações, e o Conselho Diretor deve ser informado sobre os comentários postados.
- A Coordenação de Comunicação Social poderá convocar os jornalistas para uma entrevista coletiva, da qual participarão o Presidente, bem como o Diretor e a Equipe Técnica responsáveis pela execução da operação estatística ou geocientífica em questão para explicar o assunto.

Reação restrita

No caso de reação restrita, a Nota técnica deve ser disseminada na Intranet do IBGE.

- Os Chefes das Unidades Estaduais do IBGE e os responsáveis pelas Supervisões de Disseminação de Informações das Unidades da Federação devem ser informados, pela Coordenação de Comunicação Social, sobre a divulgação interna da Nota técnica.
- A Coordenação de Comunicação Social deve preparar um Comunicado da Direção, a ser publicado na Intranet do IBGE, com *link* para a Nota técnica, explicando aos servidores do IBGE todas as questões envolvendo o assunto.

Documentação

Todas as ocorrências de mau uso, interpretação equivocada ou reação exagerada, por parte da mídia, da sociedade ou do governo, em relação aos dados e informações estatísticas ou geoespaciais produzidas e divulgadas pelo Instituto, sobre as quais a Direção do IBGE decidiu se pronunciar de forma pública ou restrita, devem ser documentadas juntamente com a Nota técnica correspondente.

- A documentação deve contemplar os seguintes itens: descrição do ocorrido; como foi detectado; onde foi disseminado; operação estatística ou geocientífica responsável pela informação envolvida no mau uso; nota técnica correspondente; e reação efetivada.
- A documentação preparada deve ser armazenada na Intranet da Diretoria de Pesquisas.

Referências

IBGE. *Código de boas práticas das estatísticas do IBGE*. Rio de Janeiro, 2013. 48 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/codigos_principios.shtm>. Acesso em: maio 2016.

_____. *Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE*. Rio de Janeiro, [2014]. 5 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/codigos_principios.shtm>. Acesso em: maio 2016.

DECLARAÇÃO de princípios compartilhados que orientam a gestão da informação geoespacial. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Recomendações adotadas pelo United Nations Committee of Experts on Global Geospatial Information Management - UN-GGIM, New York, 2015. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/principios_orientadores_informacoes_geoespaciais.shtm>. Acesso em: maio 2016.

NAÇÕES UNIDAS. Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais. Divisão de Estatística. *Fundamental principles of official statistics*. New York, 2013. Endossa e reafirma os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais adotados pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, em 1994, e revisa seu preâmbulo, na 44ª sessão. 2 p. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/dnss/gp/fundprinciples.aspx>>. Acesso em: maio 2016.

PRINCÍPIOS fundamentais das estatísticas oficiais. Rio de Janeiro: IBGE, [2016]. 3 p. Recomendações adotadas pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, New York, 1994. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/principios_fundamentais_estatisticas.shtm>. Acesso em: maio 2016.

UNITED NATIONS COMMITTEE OF EXPERTS ON GLOBAL GEOSPATIAL INFORMATION MANAGEMENT. New York: United Nations, Economic and Social Council, [2016]. Disponível em: <http://ggim.un.org/ggim_committee.html>. Acesso em: maio 2016.

UNITED NATIONS COMMITTEE OF EXPERTS ON GLOBAL GEOSPATIAL INFORMATION MANAGEMENT, 2., 2012, New York. *Consideration of a statement of ethics*. New York: United Nations, Economic and Social Council, 2012. 4 p. (E/C.20/2012/6). Disponível em: <<http://ggim.un.org/2nd%20Session/E-C20-2012-6%20Statement%20of%20Ethics%20Draft%20Report%205%20July.pdf>>. Acesso em: maio 2016.

